



DECRETO Nº. 8.286/2021

Revoga o Decreto nº 8.245, de 28 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Itajubá aderiu ao Plano Minas Consciente, conforme Decreto nº 7.991, de 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que, em 28 de janeiro de 2021, o Estado de Minas Gerais publicou a terceira fase do Plano Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que permite o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, porém com maiores restrições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 8.245, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Todas as atividades comerciais e estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de Itajubá deverão manter e intensificar o controle:

I - do uso obrigatório de máscaras;

II - da quantidade permitida de entrada e permanência de pessoas;

III - do cumprimento do distanciamento social;

IV - da correta higienização das mãos e das superfícies dos estabelecimentos;

V - do cumprimento dos procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento, conforme previsão no Plano Minas Consciente.

Art. 3º. O descumprimento das medidas estabelecidas no Plano Minas Consciente, sujeitará o infrator às penalidades legais de multa, interdição total da atividade, suspensão e/ou cassação de alvará de localização e funcionamento, previstas na Lei Municipal nº 3.097, de 07 de abril de 2015 (Código Sanitário do Município) e demais legislações pertinentes e correlatas, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 04 de fevereiro de 2021; 201º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo